



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Instituí no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Mês Recife: Cidade da Música”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Mês Recife: Cidade da Música”, a ser comemorado anualmente em setembro.

Art. 2º O “Mês Recife: Cidade da Música” de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - reconhecer a importância do Título de Cidade Criativa, na categoria Música, concedido pela *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO);

II - valorizar toda a cadeia produtiva da música no município;

III - fomentar a cultura e a economia criativa com a realização de festival musical; e

IV - promover a circulação de cantores e compositores locais.

Art. 3º No “Mês Recife: Cidade da Música”, poderão ser realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão da cena musical do município nas escolas e na comunidade em geral.

Art. 4º A cada ano, uma personalidade da música recifense deverá ser homenageada.

§1º As homenagens devem ser escolhidas pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As homenagens deverão observar a paridade de gênero, intercalando anualmente o agraciamento entre mulheres e homens.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 01 de Novembro de 2022.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica P2094831573/21103. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei pretende instituir o “Mês Recife: Cidade da Música” a ser realizado em setembro de cada ano, como estímulo e reconhecimento ao Título de Cidade Criativa da *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO), na categoria Música.

A cultura da cidade do Recife é uma das mais ativas, ricas e diversificadas do Brasil. Em setembro de 2021, a música da capital pernambucana credenciou o Recife a compor a lista de 49 cidades ao redor do mundo que passaram a integrar a Rede de Cidades Criativas, somando ao todo 295 cidades em 90 países, com o objetivo de fortalecer a cooperação e a criatividade como fator estratégico de desenvolvimento sustentável nos aspectos econômico, social, cultural ou ambiental.

Ao receber a chancela internacional da UNESCO, o Recife assumiu compromisso com a cultura, a qual reconhecidamente tem lugar de destaque na vida da cidade, pois movimentava uma cadeia produtiva importante e qualificada que se põe cotidianamente como força criativa de transformação social.

Destacamos que, além do Recife, apenas Campina Grande, na Paraíba, passou a integrar a Rede entre as candidaturas do Brasil, reforçando a importância desse reconhecimento, que é fruto de um trabalho intenso de escuta dos representantes da cena musical da capital, com todos os seus estilos, ritmos, vocações sonoras e especificidades, o que vem sendo prática constante da Gestão de Cultura do Prefeito João Campos.

Entre os dias 16 a 25 de setembro do ano corrente, o Recife Antigo virou palco para a enorme diversidade de ritmos que compõem o painel sonoro da nossa capital. Com realização da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o “Festival Recife Cidade da Música” trouxe uma enorme pluralidade de artistas com mais de trinta *shows* gratuitos na Praça do Arsenal e na Rua da Moeda, totalizando oito dias de celebração, o que movimentou uma grande quantidade de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, além de gerar renda para os comerciantes informais que estiveram presentes e melhoraram a infraestrutura de serviços para o público.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Entendemos, portanto, que a realização desse Festival celebrará a importante chancela internacional junto à cadeia produtiva da música e à população da cidade do Recife, de modo que deve fazer parte do calendário oficial de eventos do Município, a fim de garantir a sua realização anual.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 01 de Novembro de 2022.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver^a Cida Pedrosa

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Mês Recife Cidade da Música”.

Data de Entrada: 10/10/2022 **Data de Saída:** 13/10/2022 **Nº de Ordem:** 21103/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

Observação: - De acordo com a boa técnica legislativa, no art. 2º, inserir a conjunção “e” ao final do inciso III e finalizar o inciso IV com ponto final.

- Finalizar o § 1º do art. 4º com ponto final.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

Sim Não

